

**PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 35 2025**  
(Do Senhor Francisco Limma)

Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a Doação de Imóvel da antiga Delegacia de Polícia Civil para a sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), situada no município de Inhuma-PI.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder Doação de Imóvel – antiga Delegacia da Polícia Civil de Inhuma - em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), pertencente ao patrimônio público estadual da Prefeitura Municipal situada à rua Duque de Caxias, nº 846, Centro, CEP: 64535-000, município de Inhuma/PI.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrita no caput deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos prorrogável de comum acordo.

**Art. 2º** O imóvel objeto de doação será destinado à sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, devendo constar do Termo de Doação os seguintes encargos e ônus:

I – constará no Termo de Doação, o direito recíproco entre o doador e ao donatário na utilização dos espaços externos de acesso à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE;

II – vedação de desvio de finalidade, como a venda, doação, sob pena de revogação do Termo de Doação do Imóvel;

**§ 1º** A entidade cessionária poderá firmar parceria visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei;

**§ 2º** Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a proceder as adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido;

**Art. 3º** As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização de imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

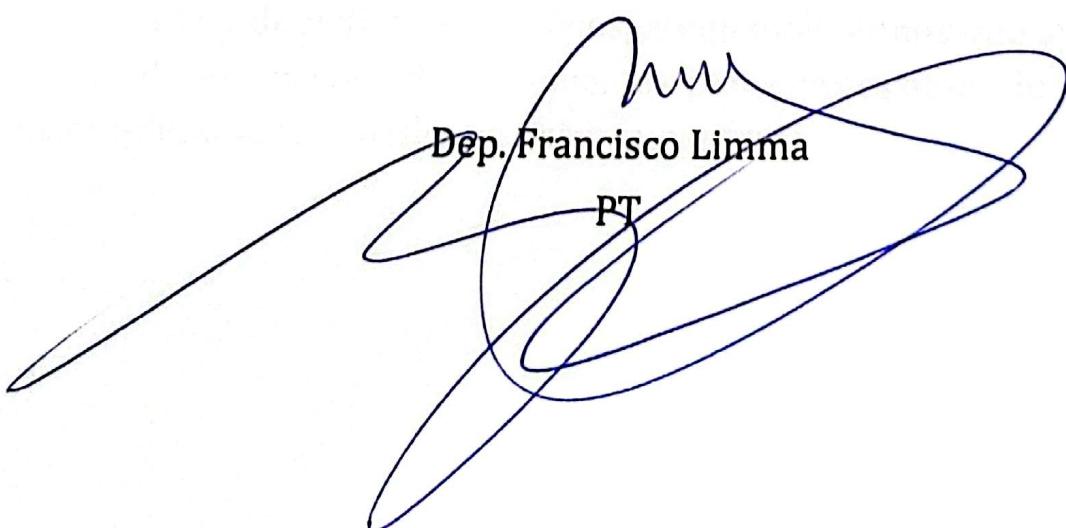
**Art. 4º** Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

**Art. 5º** A Doação é feita em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cumpre os requisitos constantes na Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 26 de novembro de 2025.



Dep. Francisco Limma  
PT



**JUSTIFICATIVA**

Existe no município de Inhuma/PI a antiga Delegacia de Polícia Civil, situada no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 846, Centro, CEP: 64535-000, que se encontra sem utilização pela comunidade. Ante a atual não utilização do imóvel pelo Estado e pelo risco de depredação, há a solicitação de cessão de uso do imóvel por parte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE). Ressalta-se que tal demanda já foi requerida administrativamente por meio do Ofício nº 471/2025/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT, na data de 28 de outubro de 2025.

A referida associação já presta relevantes serviços de assistência social, abrangendo as áreas de educação, saúde, prevenção, esporte, cultura, lazer, trabalho, profissionalização e garantia de direitos, além de ações que incentivam as crianças e jovens a superarem seus limites, integrando todos à sociedade como cidadãos, estendendo apoios aos pais e amigos. Ademais, teve seu reconhecimento de utilidade pública publicado conforme Lei nº 8720/2025.

Atua há mais de 30 anos como instituição civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com apoio de muitos voluntários, atendendo alunos que apresentam os mais variados graus de excepcionalidade e que, portanto, necessitam de atenção constante, tanto na parte educacional, quanto na física ou motora.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEAD-PI

OFÍCIO N.º 471/2025/SEAD-PI/GAB/SH/DGPAT Teresina/PI, 28 de outubro de 2025.

Ao Senhor Anderson Vieira da Costa  
Diretor de Assuntos Jurídicos

Diretoria de Assuntos Jurídicos - DIAJUR  
Palácio de Karnak - Av. Antônio Freire, 1450 Centro  
Teresina-PI

Assunto: Solicitação de Providências quanto à Lei de Autorização de Uso do Imóvel  
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.002600/2025-59.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação formulada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma – APAE/PI, por meio da qual se requer a doação do terreno onde funcionava a antiga Delegacia da Polícia Civil, situado à Rua Duque de Caxias, Centro, no município de Inhuma/PI, para fins de instalação da sede da referida Instituição.

Solicitamos, assim, a adoção das providências cabíveis quanto à Lei de Autorização para doação do imóvel em questão.

Após buscas realizadas na base de dados desta Secretaria, verificou-se que o imóvel integra o acervo patrimonial do Estado do Piauí, estando cadastrado no Sistema de Patrimônio – SIPAT sob o nº 15956, vinculado ao Processo de Gestão de Ativos nº 00002.007697/2023-24.

Ressalta-se que o bem não está vinculado ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, conforme o Anexo II da Lei Estadual nº 6.776/2016 e o Anexo Único da Lei Estadual nº 7.556/2021, tampouco consta no Anexo Único da Lei nº 7.239/2019 (Lei de Desafetação).

Em atendimento à diligência realizada junto à Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Inhuma, foi apresentada certidão de Inteiro Teor contendo todas as averbações do imóvel matriculado sob o nº R-7992 (ID 0019618092). Conforme a averbação AVR-2-7992, o imóvel encontra-se em processo de desapropriação (Processo nº 0000056-97.2017.8.18.0054), tendo o Estado do Piauí obtido decisão judicial que concede provisoriamente a posse, aguardando o trânsito em julgado para consolidação definitiva da propriedade.

Anexamos ao presente processo os seguintes documentos:

**Certidão de Inteiro Teor do Imóvel (0019618092);**

**Ficha Patrimonial (0018972688).**

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**BÁRBARA DANTAS DE SOUSA**

**Diretora de Gestão de Patrimônio Imobiliário**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI – APAE

C.N.P. J. 41.263.468/0001-56 Fundada em 24.11.91  
Conselho Municipal de Assistência Social 04/201  
Utilidade Pública Municipal – Lei 570 de 11/05/1993  
CNAS 28989007250/95-94

Rua: Pres. Getúlio Vargas, 674, bairro – Centro - Inhuma CEP 64.535-000

Ofício Nº 008/ 2025

Inhuma-PI, 21 de março de 2025.

Senhor Secretário de Administração do Estado do Piauí  
Samuel Pontes do Nascimento

## REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE) DE INHUMA-PI, inscrito sob o CNPJ (41.263.468/0001-56), neste ato representado pelo(a) Presidente Lucicleide Maria Ferreira de Lima, vem requerer à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, a **DOAÇÃO** do imóvel:

ANTIGA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL,( encontra-se desativado) situado à rua: Duque de Caxias, Centro , Inhuma-Pi para o funcionamento desta instituição , que vem sofrendo desde a sua fundação, por falta de espaço físico para melhor atender a demanda das Pessoas com Necessidades Especiais no nosso município, tendo em vista que este espaço atende as nossas necessidades.

**LUCICLEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA  
PRSIDENTE DA APAE DE INHUMA-PI**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI – APAE

C.N.P.J. 41.263.468/0001-56 Fundada em 24.11.91

Conselho Municipal de Assistência Social 04/201

Utilidade Pública Municipal – Lei 570 de 11/05/1993

CNAS 28989007250/93-94

Rua: Pres. Getúlio Vargas, 674, bairro – Centro - Inhuma CEP 64.535-000

## DECLARAÇÃO

LUCICLEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, professora e, portadora do CPF: 709.353.604-25, residente na Rua Pedro de Barros, no município de Inhuma-PI, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PIAUÍ - APAE, instituição sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ: 41.263.468/0001-50 e situada na Rua Getúlio Vargas nº 624, em Inhuma-PI, declara para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que o prédio solicitado( Antiga Delegacia da Policia Civil), encontra-se em plenas condições físicas para receber a nossa Instituição.

Inhuma (PI), 14 de abril de 2025.

---

LUCICLEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA

Presidente da APAE

CPF: 709.353.604-25



**LEI Nº 8720, DE 17 DE JUNHO  
DE 2025**

*Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 41.263.468/0001-56, e situada na rua Presidente Getúlio Vargas, 674, Centro, CEP: 64.535-000, no município de Inhuma, estado do Piauí.

**Art. 2º** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE tem como finalidades, dentre outras, promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiências, prestar serviços de habilitação e reabilitação e de educação especial visando assegurar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiências, incentivar a participação e integração na comunidade, estimular e participar da organização de campanhas financeiras para constituição de fundo para ajudar na manutenção das ações sociais da instituição, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**  
Secretário de Governo

\***Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**,  
**Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2025, às 07:24, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto  
Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **018741257** e o código CRC **FE5B105E**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº  
00010.007200/2025-31

SEI nº 018741257



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.263.468/0001-56

Certidão nº: 20702271/2025

Expedição: 11/04/2025, às 16:36:38 Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.263.468/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
Número: 2500001037503471

CPF/CNPJ: 41.263.468/0001-56

Nome/Razão Social: \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 10:32:11**  
**VÁLIDA ATÉ 23/05/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 35AF8841-4388-485E-80D7-EDDA7DB59561



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Número: 2500001027503437

CPF/CNPJ: 41.263.468/0001-56  
Nome/Razão Social: \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 10:30:56**  
**VÁLIDA ATÉ 23/05/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 684338C3-4DAF-4A59-A596-065AB9120345

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.263.468/0001-56  
**Razão**

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI **Social:**

**Endereço:** RUA ANTONIO DE DEUS SN / CENTRO / INHUMA / PI / 64535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032301120348264387

Informação obtida em 03/04/2025 15:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.263.468/0001-56  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/04/1992

NOME EMPRESARIAL  
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
APAE

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO  
674

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
64.535-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
INHUMA

UF  
PI

ENDERECO ELETRÔNICO  
ALCIDESBSOUZA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(89) 3477-2021/ (89) 9925-5150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI

NOME FANTASIA:

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 41.263.468/0001-56

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 674, CENTRO

CIDADE: INHUMA - PI

CEP: 64535-000

COMPLEMENTO:

PARA TODOS OS FINS

### CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 216, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Nº 100000124/2025

Documento emitido em: 13/01/2025

Válido em 180 dias, data início 13/01/2025, data fim 12/07/2025

Maria Cristiane de O. Pinheiro  
Coord. da Sec. de Administração  
Assistente Técnica e Fiscalizadora

CTM  
CPF: 646.243-52



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA PI**  
**CNPJ: 41.263.468/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:41:01 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **3352.F5CD,4418.78CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.